



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

CNPJ. 09.151.598/0001-94

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

CONTRATADO: VILSON LACERDA BRASILEIRO, OAB sob o nº. 4201, CPF nº. 131.559.704-72

OBJETO: Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº. 8.666/93, de Profissional na área da advocacia, com especialidade em matéria de Direito Administrativo, para prestar assessoria Jurídica junto ao município.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II e 13, inciso III, da lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas são por conta do Orçamento Operativo de 2014, na dotação consignada na Secretaria de Administração e Finanças, na Unidade Orçamentária 03.00, classificação funcional programática da Secretaria de Administração e Finanças, 04 123 0004 2007, 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e no elemento de despesas 3390.36 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com recurso próprios/FPM/ICMS.

VALOR MENSAL: R\$ 4.300,00(Quatro mil e trezentos reais)

VALOR GLOBAL; R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um Mil Seiscentos Reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Vista Serrana, Estado da Paraíba 08 de Janeiro de 2014.

JURANDY ARAÚJO DA SILVA

Prefeito de Vista Serrana.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de Novembro de 1994.

Edição nº. Especial – Vista Serrana-PB. 08 de Janeiro de 2014.

Aviso de Ratificação

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2014

OBJETO: Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº. 8.666/93, de Profissional na área da advocacia, com especialidade em matéria de Direito Administrativo, para prestar assessoria Jurídica junto ao município, para ações em primeira instância defendendo os interesses do município.

FAVORECIDO: VILSON LACERDA BRASILEIRO Inscrito na OAB sob o nº. 4201, CPF nº. 131.559.704-72.

Fundamento: arts. 25, inciso II e 13, inciso III, da lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas são por conta do Orçamento Operativo de 2014, na dotação consignada na Secretaria de Administração e Finanças, na Unidade Orçamentária 03.00, classificação funcional programática da Secretaria de Administração e Finanças, 04 123 0004 2007, 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e no elemento de despesas 3390.36 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com recurso próprios/FPM/ICMS.

VALOR MENSAL: R\$ 4.300,00(Quatro mil e trezentos reais) Perfazendo o **valor global;** R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil seiscientos reais).

Período da contratação: (12) doze meses

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de janeiro de 2014

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

VISTA SERRANA, 08 de janeiro de 2014.

JURANDY ARAÚJO DA SILVA

Prefeito de Vista Serrana.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

CONTRATADO: VILSON LACERDA BRASILEIRO, OAB sob o nº. 4201, CPF nº. 131.559.704-72

OBJETO: Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº. 8.666/93, de Profissional na área da advocacia, com especialidade em matéria de Direito Administrativo, para prestar assessoria Jurídica junto ao município.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II e 13, inciso III, da lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas são por conta do Orçamento Operativo de 2014, na dotação consignada na Secretaria de Administração e Finanças, na Unidade Orçamentária 03.00, classificação funcional programática da Secretaria de Administração e Finanças, 04 123 0004 2007, 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e no elemento de despesas 3390.36 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com recurso próprios/FPM/ICMS.

VALOR MENSAL: R\$ 4.300,00(Quatro mil e trezentos reais)

VALOR GLOBAL; R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um Mil Seiscientos Reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Vista Serrana, Estado da Paraíba 08 de Janeiro de 2014.

JURANDY ARAÚJO DA SILVA

Prefeito de Vista Serrana.